



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 136

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Ato de Abertura	7
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos

CNPJ 45.547.403/0001-93

Rua Adhemar de Barros, 600

Telefone: (14) 3478-9800

Site: www.bastos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos

CNPJ 51.507.135/0001-89

Rua Presidente Vargas, 488

Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099

Site: www.camarabastos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 136

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.179/22

DE 5 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.3.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil

A suplementar.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

A suplementar.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A suplementar.....R\$ 60.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

A suplementar.....R\$ 20.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

A anular.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

A anular.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

A anular.....R\$ 60.000,00

TOTAL A ANULAR.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 5 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.180/22

DE 5 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL BAS 352 EM TODA A SUA EXTENSÃO.

Art. 1º - A Estrada Municipal BAS - 352, em toda a sua extensão, localizada na Seccção Glória II, neste Município de Bastos, passa a denominar-se e a constituir-se em **"ESTRADA MUNICIPAL HIROSHI SATO"**.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de placas nominativas na referida Estrada Municipal - BAS - 352, com a denominação ora adotada, ocorrendo às despesas por conta das rubricas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 5 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 1.586/22

DE 5 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, por ocasião do julgamento das Contas do Município, consubstanciada na emissão de Parecer Prévio contendo recomendações, determinações e ressalvas dirigidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que, para a prestação de informações e esclarecimentos e a adoção de medidas visando o pleno atendimento às orientações do TCESP, é necessária a articulação institucional entre as Secretarias de Gabinete, de Finanças e de Negócios Jurídicos, junto aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a orientação do Prefeito para que seja assegurado o efetivo atendimento ao decidido pela Egrégia Corte de Contas;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 136

Página 3 de 8

Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS PARA O ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RESSALVAS EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP NO JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Artigo 1º - As Secretarias de Gabinete, de Finanças e de Negócios Jurídicos integrarão esforços visando ao atendimento às recomendações, determinações e ressalvas, emitidas no julgamento das Contas do Prefeito, na forma estabelecida por este Decreto.

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no Art. 1º, compete à:

I - Secretaria de Gabinete

a) - responder pela gestão das atividades operacionais que envolvem o atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo, para tanto:

b) - Analisar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP e encaminhá-las aos órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal responsáveis pelo seu atendimento, que providenciarão as medidas recomendadas pelo TCE, bem como produzirão relatórios quanto às medidas saneatórias providenciadas;

c) - Monitorar as ações empreendidas juntos aos órgãos responsáveis pelo atendimento ao TCESP;

d) - Analisar previamente os relatórios de informações produzidos pelos órgãos e, sendo o caso, encaminhá-los previamente ao Gabinete do Prefeito para conhecimento da respectiva análise e providências para o atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP;

e) - Conhecer da manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos e, sendo o caso, adotar as providências saneadoras junto às áreas responsáveis.

II - Secretaria de Finanças:

a) - Subsidiar os órgãos da Administração Direta e Indireta, no que couber, relativamente às demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o processo de elaboração dos relatórios de informações;

b) - Promover, juntamente com a Secretaria de Gabinete e de Negócios Jurídicos, articulação institucional com os órgãos para o pleno atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP.

III - Secretaria de Negócios Jurídicos:

a) - Subsidiar os órgãos da Administração Direta e Indireta, no que couber, relativamente às demandas junto

ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o processo de elaboração dos relatórios de informações;

b) - Elaborar justificativa das contas anuais para posterior encaminhamento ao TCESP;

c) - Encaminhar ao TCESP, mediante processo eletrônico específico (quando necessário), respostas as requisições e justificativa das contas anuais.

Artigo 3º - Fica instituída Comissão Executiva, integrada pelos seguintes membros:

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

- Neusa Kyoka Hitaka Nishida

ASSESSORIA CONTÁBIL

- Luis Douglas Jorge Polizer

- Sérgio Luis Polizer

SEC. MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- Marco Antonio Castro Campos

- Gustavo Januário Pereira

PROCURADORIA JURÍDICA

- Kleyton Eduardo Rodrigues Saito

- Rafael Teixeira Sebastiani

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Letícia Monitchely Orlando

SEC. MUN. GABINETE DO PREFEITO

- Francisco Carlos Binhardi

- Jamila Corrêa Sabino

CONTROLE INTERNO

- Eliane Aparecida Enemu

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

- Fátimo Porto Barboza Júnior

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

- Jussara Moraes Hatae Campoville

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

- Rodrigo Alexandre Murjia

SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

- Angélica Firmino dos Santos

DEFESA CIVIL

- Sérgio Aparecido Tardin

TECNOLOGIA

- Leandro Kislek Betetto

- Leandro Sunayama Inoue

Parágrafo Único - Compete a esta Comissão Executiva adotar as providências necessárias, no âmbito de sua alçada, com vistas a zelar pelo atendimento aos objetivos deste Decreto, bem como para o atendimento às recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, com o acompanhamento dos índices do IEGM.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 5 de outubro de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 136

Página 4 de 8

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 7.259/22

DE 3 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria nº 6.868/22 de 11/02/22, nomeando para integrar como representantes da Associação de Combate ao Câncer junto ao Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:

IV - USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER

= Titular - Laize Veroni Caetano Trecenti

= Suplente - Sônia Maria Lopes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 3 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.260/22

DE 3 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º da Portaria CVS nº 10/17 de 05/08/17 - Anexo I, item 6.2. e 7, exarada pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária e define diretrizes, critérios e procedimentos no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, para avaliação físico funcional de projetos de edificações de atividades de interesse da saúde e emissão do Laudo Técnico de Avaliação - LTA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a Equipe Multiprofissional para a avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos e equipamentos de interesse à Saúde, que deverá ser constituída pelos membros abaixo delineados, a quem competirá a emissão do Laudo Técnico de Avaliação - LTA, para o cadastramento e/ou licenciamento dos referidos estabelecimentos:

HOSMANY ROSA VIEIRA

Arquiteto e Urbanista

CPF: xxx.304.278-xx

CAU: x x924-x/SP

RODRIGO ALEXANDRO MURJIA

Secretário Mun. De Planejamento

CPF: xxx.715.818-xx

CREA/SP: xxx04648xx

AMÉLIA CRISTINA JOANETO

Enfermeira

COREN/SP xx963xx

CPF: xxx.842.368-xx

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.499/21 de 29/03/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.261/22

DE 3 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 03/10/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO - QUINQUÊNIO
GERSON PEREIRA DE SOUZA	2015 - 2022
DAIANE NATALIA PEREIRA	2011 - 2016
SÉRGIO MARTINS PARREIRA	2016 - 2021
ADRIANA MARIA SIMPLICIO GUSMÃO	2013 - 2018
JOSÉ ROGÉRIO CAMILO	2015 - 2022
ROSANGELA LIKA NAGAI BRAGA	2009 - 2014

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
CARINA MUTSUMI TADA	26/11/20 a 25/11/21	03/10/2022
CRISTINA MIDORI YAMASHIBA	02/01/21 a 01/01/22	03/10/2022
LUCIARA NORONHA DE CARVALHO	20/07/21 a 19/07/22	17/10/2022
MARIA CRISTINA MOTA MILLER DOS SANTOS	02/01/21 a 01/01/22	03/10/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.262/22

DE 3 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 136

Página 5 de 8

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
CAROLINE ALVES MACHADO	09/12/20 a 08/12/21	17/10/2022
DANIELI DE LIMA FACHINI	15/05/21 a 14/05/22	03/10/2022
ELISANGELA LOVO	25/02/21 a 24/02/22	17/10/2022
FATIMA LUCIA PIZELLI	01/08/21 a 31/07/22	03/10/2022
KARINA DE FATIMA BABICHI ANDREASSI	15/04/21 a 14/04/22	17/10/2022
LUIS ALBERTO ANDRADE BUENO	04/12/20 a 03/12/21	17/10/2022
NATANAEL DA SILVA VIEIRA	15/01/21 a 14/01/22	03/10/2022
SUELLEN FERNANDA SOARES	08/04/21 a 07/04/22	03/10/2022

= Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **TATIANE APARECIDA PADOVANI INOUE**, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 11/04/2022, a partir de 03/10/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.263/22
DE 3 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 03/10/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CAMILA DIAS MUNAKATA	01/09/21 a 31/08/22
CARLOS HENRIQUE CHERMONT PONCE FONTANA	01/10/21 a 30/09/22
MILTON MURAKAMI	02/02/21 a 01/02/22
NELSON NUNES GOMES	14/09/21 a 13/09/22
PRICYLLA DAIANA DE SOUZA DE LIMA	16/09/21 a 15/09/22
ROBERTO DOS SANTOS	03/11/20 a 02/11/21
ROSIANE HASHIMOTO HIMORIS	01/09/21 a 31/08/22
VIVIANE LORENA DE ALMEIDA SANTOS	02/05/21 a 01/05/22

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia à Servidora Sra. **JESSICA ALINE DOS SANTOS RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, a partir de 04/10/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.264/22
DE 3 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando

de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 03/10/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ALESSANDRA CRISTINA DEO	05/05/21 a 04/05/22
ANA LETICIA ODA	08/04/21 a 07/04/22
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	07/05/21 a 06/05/22
FATIMA APARECIDA DE BRITO MADUREIRA	26/08/21 a 25/08/22
GERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	01/03/21 a 28/02/22
JOSE PEREIRA DE FREITAS	11/07/21 a 10/07/22
JULIO DAVID DOS SANTOS	02/01/21 a 01/01/22
ROSANGELA CORDEIRO DE AGUIAR	10/01/21 a 09/01/22
TELMA REGINA MORAIS DE AGUIAR LUZ	02/07/21 a 01/07/22
THALITA DO NASCIMENTO SAKITA	08/01/21 a 07/01/22
VALDERI RIBEIRO DE LIMA	18/12/20 a 17/12/21
VALDIRA NERY DOS SANTOS SEABRA DO CARMO	21/07/21 a 20/07/22
YAGO BATISTA LIMA	17/12/20 a 16/12/21

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.265/22

DE 4 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Designar o Servidor Sr. **EVERTON SIQUEIRA ROCHA** para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Central de Materiais, em substituição à senhorita Viviane Lorena de Almeida Santos, que se encontra de férias, no período de 03/10/2022 a 22/10/2022.

= Readaptar a Servidora Sra. **ZILDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, com as atribuições abaixo, devendo efetuar nova avaliação em 09/2023:

- Receber, registrar, classificar, distribuir, controlar a tramitação e expedição de documentos e correspondências, documentos e processos, acompanhando o fluxo da tramitação; prestar informações quando solicitado; atendimento e recepção junto à Secretaria Municipal de Saúde.

= Conceder 13 (treze) dias de férias em descanso ao Servidor Sr. **LEILTON PEREIRA DOS SANTOS**, que foram suspensas através da Portaria nº 7.014/22, referente ao período aquisitivo de 18/10/20 a 17/10/21, a partir de 03/10/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 4 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 136

Página 6 de 8

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.266/22

DE 4 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Demitir sem justa causa do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a Servidora Sra. **CREUZA CAETANO - RG nº xx.382.438-x, CPF nº xxx.631.068-xx e PIS/PASEP nº xxx531281xx**, que vinha ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 04/10/2022.

= Prorrogar a partir de 05/10/2022, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado dos senhores abaixo, que desempenham em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 - Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços desenvolvidos, devido a falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

= **PEDRO BOLOGNANI - RG nº x.571.4xx, CPF nº xxx.366.478-xx, PIS/PASEP nº xxx734729xx;**

= **DANIEL DE MOURA KANASHIRO - RG nº xx.816.557-x, CPF nº xxx.451.268-xx, PIS/PASEP nº xxx967837xx;**

= **MARCELO FREIRE DA SILVA - RG nº xx.459.400-x, CPF nº xxx.089.858-xx, PIS/PASEP nº xxx407931xx.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 4 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.267/22

DE 4 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Exonerar a Servidora Srta. **JOICY EMANUELLE SOARES NASCIMENTO - RG nº xx.553.256-x** do cargo

em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e **nomeá-la** para o cargo em Comissão de Assessor de Serviços Sociais - Referência 24, a partir de 01/10/2022.

= Exonerar o Servidor Sr. **JOSE RICARDO PEIXOTO MORENO** do cargo em Comissão de Assistente de Secretário Municipal de Finanças, devendo retornar ao seu cargo de provimento efetivo de Encarregado de Serviços da Divisão de DIPAM, a partir de 01/10/2022.

= Aceitar o pedido de exoneração da Servidora Srta. **TAMARES FELIX VIEIRA - RG nº xx.792.810-x e CPF nº xxx.464.678-xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2022.

= Conceder Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo ao Servidor Sr. **JOSE CARLOS SABINO**, enquanto desempenhar suas funções de Encanador junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3935/2022, a partir de 01/10/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 4 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.268/22

DE 4 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Excluir, a partir de 01/10/2022, o percentual de Gratificação por Regime Especial de Trabalho dos servidores abaixo, concedido através da Portaria nº 7.018/22, haja vista que não cumprem mais horários estendidos no decorrer da semana ou finais de semana, conforme informações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação:

= **GERSINA COSTA INOUE;**

= **FRANCISCO TEMOTEO DE ANDRADE JUNIOR.**

= Conceder 12 (doze) dias de férias em descanso à Servidora Srta. **MICHELI MAYUMI YAMASHIBA**, que foram suspensas através da Portaria nº 7.064/22, referente ao período aquisitivo de 01/08/20 a 31/07/21, a partir de 03/10/2022.

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Srta. **JANEIZA MAYARA ROLIM**, referente ao período aquisitivo de 24/06/21 a 23/06/22, a partir de 13/10/2022.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **EDINALVA PESSOA HIROTSU**, referente ao quinquênio de 01/03/2014 a 28/02/2019, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 136

Página 7 de 8

partir de 05/10/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de outubro de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.269/22

DE 5 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 67 - § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, a Servidora Sra. **ANGELICA FIRMINO DOS SANTOS** como GESTORA e Sr. **ALESSANDRO FABRICIO ANTONIO** como FISCAL do Contrato nº 110/2022, objeto do Pregão Presencial nº 060/2022 - Processo nº 101/2022, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos inertes Classe II B.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de outubro de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:-

Art. 1º -

CONVOCAR o candidato **EDUARDO RIBEIRO FERRACINI - CPF nº 331.650.368-18**, aprovado em 3º lugar para o cargo de Médico PSF no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde 004/2022, conforme lista de classificação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bastos, situada à Rua Ademar de Barros, 600 - Centro, Bastos/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 16h00min, munida de documentos que habilitem à sua contratação emergencial por tempo determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Bastos/SP, 06 de Outubro de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:-

Art. 1º -

CONVOCAR o candidato **EDUARDO RIBEIRO FERRACINI - CPF nº 331.650.368-18**, aprovada em 3º lugar para o cargo de Médico Clínico Geral II no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde 004/2022, conforme lista de classificação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bastos, situada à Rua Ademar de Barros, 600 - Centro, Bastos/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 16h00min, munida de documentos que habilitem à sua contratação emergencial por tempo determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Bastos/SP, 06 de Outubro de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 051/2022

De 05 de outubro de 2022.

Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Paulo Cezar Bernardelli, servidor público da Câmara Municipal de Bastos, lotado no cargo de Técnico de Informática, **10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde (CID M 51.1)**, conforme o atestado médico subscrito pelo Dr. Carlos Henrique dos Santos - **CRM 60175**, com efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 05 de outubro de 2022.

Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. **051/2022**, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 136

Página 8 de 8

Secretária Legislativa de Administração

PORTARIA Nº. 052/2022

De 05 de outubro de 2022.

Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Bastos, nos dias:

I - 31 de outubro de 2022 - segunda-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, objeto do Art. 221 da Lei Municipal nº. 870/90 de 17/04/90; dia 28 de outubro de 2022 - sexta-feira, haverá expediente normal.

II - 01 e 02 de novembro de 2022, terça e quarta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao Dia de Todos os Santos e Finados.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,
Em 05 de outubro de 2022.

Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. **052/2022**, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração